

# **Salário mínimo e pobreza: uma análise para a Região Metropolitana de Porto Alegre**

**Julia Rocha Araújo\***

**Mariângela Rangel Jacques Penido\*<sup>+</sup>**

**Área temática: Emprego e mercado de trabalho, demografia econômica.**

## **Resumo**

O trabalho tem por objetivo avaliar o impacto do aumento do salário mínimo sobre o nível de pobreza dos ocupados na região metropolitana de Porto Alegre. Para tanto, são utilizados os dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME) referente ao período 2000-2002, bem como a metodologia proposta Foguel, Corseuil, Paes de Barros e Leite (2000).

Os resultados obtidos, para os três anos de análise, não permitem concluir se os trabalhadores formais ou os informais são os mais afetados, uma vez que ora um grupo percebe maior benefício, ora outro, entretanto indicam que o aumento do salário mínimo ocasionou, em termos globais, um aumento do nível de pobreza da região metropolitana, evidenciando que a intervenção do governo via política do salário mínimo por si só não é eficiente para diminuir a pobreza.

**Palavras-chave:** salário mínimo; pobreza; ocupados.

---

\* Bacharel em Economia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG). Email: [jujura84@hotmail.com](mailto:jujura84@hotmail.com)

♦ Mestre em Economia pelo Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (CEDEPLAR/UFMG). Email: [mariangelarjpenido@yahoo.com.br](mailto:mariangelarjpenido@yahoo.com.br)

<sup>+</sup> Endereço: Prédio 14 - Departamento de Economia - PUC-MG, Av. Dom José Gaspar, 500 - Coração Eucarístico- Cep: 30535-610- Belo Horizonte-MG.

## 1. Introdução

O calendário político-econômico do Brasil é marcado anualmente pelo debate sobre o aumento do salário mínimo nacional, sempre havendo discussão de quanto deve ser fixado esse salário, uma vez que no país grande parte dos trabalhadores é afetada com o aumento do mesmo. Como mostra o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos – DIEESE (2005b), no ano de 2003, 22 milhões de trabalhadores ocupados ganhavam até um salário mínimo, o que corresponde a 31,9% dos 69 milhões de ocupados. Quando se considera a faixa dos ocupados que ganha até dois salários mínimos, essa participação chega a 61,7%, o que representa 42,6 milhões de pessoas.

O salário mínimo, conforme descreve o Art.7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tem como finalidade atender as necessidades vitais básicas dos trabalhadores e de sua família:

Art.7º São direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

[...]

IV-Salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender as suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim. (BRASIL, 1998, p.13).

Cacciamali (2005), destaca mais quatro finalidades do salário mínimo:

1) Atingir a mão-de-obra não sindicalizada e não qualificada. E, na medida em que um piso salarial é fixado institucionalmente, se condiciona a definição da maioria dos demais salários da estrutura salarial, limitando a dispersão dos salários.

2) Proteger categorias de trabalhadores de setores econômicos menos organizado de forma, a diminuir os diferenciais de salários entre os trabalhadores de categorias de menor e maior poder de barganha nas negociações coletivas.

3) Estabelecer normas para que trabalhos iguais tenham a mesma remuneração; em geral é estabelecida por meio dos acordos coletivos devido às dificuldades para reconhecer situações de igualdade ou desigualdade, no que concerne às funções que são desempenhadas no mercado de

trabalho, especialmente, entre setores econômicos.

4) Tornar-se instrumento de política macroeconômica, ou seja, estruturar os salários e determinar o nível da demanda agregada.

A visão expressa no artigo constitucional é um dos principais argumentos dos estudiosos que defendem a existência da política do salário mínimo. Entretanto, há quem discorde destacando que, sendo uma política de preço mínimo, tem como resultado o desemprego, a redução dos salários dos setores não organizados e impactos na pobreza, uma vez que a fixação do nível salarial acima daquele que seria estabelecido pelo mercado ocasiona uma demanda menor no setor sindicalizado, gerando desemprego nesse setor e induzindo os trabalhadores desempregados a procurar emprego no setor não-sindicalizado, o que implica em aumento da oferta de trabalho nesse último levando a uma redução dos salários dos mesmos, afetando o nível de pobreza.

No Brasil, são vários os artigos que tratam dos impactos do salário mínimo, entretanto, não há um consenso e o enfoque é, em sua maioria, a economia nacional. Nesse estudo, propõe-se analisar o impacto do aumento do salário mínimo sobre o nível de pobreza regional no período de 2000 a 2002, segundo os grupos: com carteira assinada, sem carteira assinada, conta própria e empregadores, e demais indivíduos. Para tanto, é selecionada a região metropolitana de Porto Alegre.

O artigo encontra-se dividido em seis seções, incluindo esta introdução. A segunda seção apresenta a revisão da literatura, a terceira contém uma descrição dos dados utilizados, a quarta apresenta o perfil dos ocupados, segundo posição na ocupação, a quinta seção apresenta a metodologia e os resultados e, por fim, a sexta oferece algumas considerações finais.

## **2. Revisão da Literatura**

Conforme mencionado anteriormente, a ampla literatura existente sobre o tema evidencia a falta de um consenso sobre o impacto da política do salário mínimo na economia. Como exemplo, pode-se citar as visões de Macedo e Garcia (1978) e Souza e Baltar (1979). Os primeiros alegam que o salário mínimo não é capaz de determinar os salários da mão-de-obra não qualificada, pois em alguns casos o setor não capitalista aufere renda superior ao piso salarial. Já

Souza e Baltar (1979) contrapondo essa visão, acreditam que o salário do núcleo capitalista que influencia a renda informal e não o contrário. Afirmam que é o salário-base no núcleo capitalista que serve como um “farol” que orienta as remunerações auferidas pelos trabalhadores não-qualificados, incluindo os ocupados na pequena produção mercantil.

Debates como esse, incentivaram Corseuil e Servo (2002) realizar uma resenha sobre os trabalhos existentes. Os autores identificaram três grupos de pesquisa. O primeiro grupo preocupa-se em estudar o efeito do salário-mínimo sobre a distribuição dos salários. No segundo, o foco dos estudos é a relação entre a política do salário mínimo e a distribuição de renda e, por último, a análise é baseada em outros efeitos do salário-mínimo sobre o mercado de trabalho.

O segundo grupo, onde se insere o presente trabalho, é subdividido em três subgrupos:

1) Aqueles que analisam a relação com a distribuição de renda e/ou pobreza sem incorporar ou explicitar os efeitos do salário mínimo sobre o mercado de trabalho. Neste subgrupo, destacam-se os trabalhos de Cardoso (1993) que por meio dos dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME) relacionou maiores valores do salário mínimo a maiores índices de desigualdades (Gini e Theil) e o de Hoffman (1998) que, utilizando dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), encontrou uma relação inversa. Corseuil e Servo (2002) relembram também, Reis e Ramos (1994) que não acreditam numa possível melhora distributiva e Neri (1997) que mostra que existe uma relação negativa entre a proporção de pobres e o salário mínimo.

2) Os que analisam a relação dessa política com a distribuição de renda, incorporando o efeito sobre os demais salários, mas não incorporando outros efeitos no mercado de trabalho. Para ilustrar este subgrupo, os autores relembram os trabalhos de Reis (1989) e Neri, Gonzaga e Camargo (2001). A diferença entre os dois trabalhos consiste que, no primeiro, o estudo considera somente os trabalhadores com carteira assinada que recebiam entre 0,75 e 1 salário mínimo, em 1985, concluindo que essa política não tem impactos significativos sobre a desigualdade e, no segundo, abrange-se os trabalhadores sem carteira assinada e os autônomos no ano de 1996, chegando a conclusão de que, com efeito maior sobre os trabalhadores informais, há uma diminuição da pobreza.

3) Aqueles que incorporam efeitos sobre o mercado de trabalho e não apenas sobre os

salários. Para este subgrupo, Corseuil e Servo (2002) citam Ramos e Reis (1995), que analisam cenários baseados em valores distintos para elasticidade do emprego formal ao salário mínimo, concluindo que aumentos do salário mínimo tendem a reduzir, ainda que não muito significativamente, a pobreza, e Barros, Corseuil e Cury (2000) que, através de um modelo de equilíbrio geral, estimam qual seria o nível de pobreza caso o salário mínimo fosse o único parâmetro a ser alterado na economia. Concluíram que um aumento no salário mínimo, se não houvesse reajustes de aposentadoria vinculadas ao mínimo, poderia aumentar a pobreza. Sendo assim, os autores chamam atenção da eficiência dos benefícios de seguridade como instrumento na redução da pobreza no Brasil. Tal resultado corrobora os obtidos por Cury (1998) que mostrou uma diminuição na renda de todos os tipos de família quando é simulado um aumento de salário mínimo não acompanhado de aumentos nos benefícios da previdência social.

Outros trabalhos já foram publicados, além daqueles citados por Corseuil e Servo (2002), como, por exemplo, o de Foguel, Corseuil, Paes de Barros e Leite (2000) que utilizaram a PME para estimar o hiato da renda média para o Brasil metropolitano<sup>2</sup>, no período de 1995 a 1998, focando o mês anterior e posterior ao aumento. Para tanto, os autores desagregaram a amostra segundo a posição da ocupação, concluindo que o salário mínimo impactou o nível de pobreza no Brasil metropolitano, com efeito mais concentrado sobre os trabalhadores informais.

### **3. Descrição dos dados utilizados**

Os dados utilizados nesse trabalho são oriundos da PME, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na região metropolitana de Porto Alegre.

A PME é uma base de dados de caráter longitudinal, a coleta de dados é feita através de um painel rotativo, onde a cada mês uma parcela da amostra é retirada e outra incluída, de forma que  $\frac{3}{4}$  da amostra permanece em dois meses consecutivos. Outra vantagem dessa pesquisa está no fato de poder acompanhar um mesmo domicílio por oito meses, uma vez que um domicílio é acompanhado durante quatro meses consecutivos, saindo da pesquisa por oito meses, e posteriormente, voltando por mais quatro meses.

---

<sup>2</sup> Os autores consideram Brasil metropolitano as seis regiões metropolitanas que são abrangidas pela PME, sendo elas: Belo Horizonte, São Paulo, Rio de Janeiro, Recife, Porto Alegre e Salvador.

As variáveis individuais utilizadas na análise são: sexo, condição na família, condição no domicílio, o que fez na semana anterior à entrevista, ocupação na respectiva semana, ramo de atividade, posição na ocupação, posse de carteira assinada, idade calculada, rendimento mensal, horas de trabalho e tempo de estudo. Esta última variável foi obtida a partir das informações saber ler e escrever, frequenta escola, última série concluída, grau e se concluiu o curso.

O período analisado é de 2000 a 2002, especificamente, os meses de março e abril. O estudo desses anos se justifica por ser um período mais recente e anterior a mudança metodológica da PME ocorrida em 2003<sup>3</sup>, já as escolhas dos meses se deve ao fato de que o aumento do salário mínimo ter acontecido no mês de abril nos três anos de análise. Contudo, cabe destacar que pelo fato da PME utilizar como mês de referência o mês anterior ao da pesquisa, serão utilizados os dados correspondentes aos meses de Abril e Maio.

Esses momentos foram escolhidos por ser desejável o momento próximo à data do aumento do mínimo, uma vez que pode ser minimizada a chance de que outras mudanças afetem o ambiente econômico. Entretanto, vale destacar alguns problemas referentes à escolha muito próxima ao aumento do mínimo: o efeito do mínimo pode ter iniciado antes do aumento, ou ainda, os impactos do aumento podem se distribuir de forma suave ao longo do tempo. Não é possível considerar tais problemas.

Os reajustes do salário mínimo durante os anos de análise foram diferentes, no ano 2000, o salário mínimo em março era de R\$ 136,00, com o aumento passou a ser R\$ 151,00, sofrendo uma variação nominal de 11,03%. Esse último vigorou até março de 2001, pois em abril do mesmo ano, o valor do piso salarial passou a ser R\$ 180,00, significando um aumento nominal de 19,20%, e por fim, em abril de 2002 o salário sofreu um novo reajuste passando a vigorar o valor de R\$ 200,00, implicando em um aumento nominal cerca de 11,11%.

Para que se cumpra o objetivo proposto é necessário que o banco de dados apresente as informações de cada indivíduo nos meses de março e abril. Sendo assim, concatena-se as seguintes informações: número de controle, número da série, sexo, data de nascimento e o tempo de estudo, a fim de obter o banco de dados desejado.

---

<sup>3</sup> Para mais detalhes da mudança metodológica ver: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br).

Antes de filtrar qualquer informação, obtém-se a renda domiciliar per capita, uma vez que a informação é de vital importância para o trabalho, dado que para estimação da linha de pobreza necessita-se saber o rendimento familiar per capita. A variável é construída por meio da soma dos rendimentos mensais de todos os indivíduos entrevistados por domicílio e dividido pela quantidade de entrevistados por domicílio.

Sobre a linha de pobreza Paes de Barros, Henriques e Mendonça (2002), faz a seguinte observação:

A pobreza não pode ser definida de forma única e universal, contudo, podemos afirmar que a pobreza refere-se a situações de carência em que os indivíduos não conseguem manter um padrão mínimo de vida condizente com as referências socialmente estabelecidas em cada contexto histórico.

[...] Em última instância, uma linha de pobreza pretende ser o parâmetro que permite, uma sociedade específica, considerar como pobres todos aqueles indivíduos que encontrem abaixo do seu valor. (PAES DE BARROS, HENRIQUES, MENDONÇA: A estabilidade inaceitável: Desigualdade e pobreza no Brasil, pp22)

Ressalte-se que para análise descritiva deste trabalho a linha de pobreza foi definida como sendo a igual a meio salário mínimo. Assim, neste tópico, são considerados pobres aqueles indivíduos que possuem renda domiciliar per capita inferior ou igual a meio salário mínimo.

A análise descritiva dos dados é restrita aos informantes com idade maior que 16 e menor que 65 anos, que trabalharam ou tinham trabalhado na semana de referência. Cabe ressaltar que essas informações são referentes ao primeiro mês da amostra de forma a identificar quem são os ocupados que recebem o salário mínimo na região metropolitana de Porto Alegre no período citado.

#### **4. Perfil dos Ocupados segundo posição na ocupação**

A pesquisa entende por empregados as pessoas ocupadas na semana de referência, com e sem carteira de trabalho assinada, que trabalhavam para um empregador nos setores públicos e privados.

Por meio da tabela 1, percebe-se que o perfil dos empregados com e sem carteira assinada na região metropolitana de Porto Alegre, nos anos de 2000, 2001 e 2002, era semelhante. Os empregados eram em sua maioria homens, com idade média em torno de 34 anos e possuíam o

ensino fundamental completo, porém a média de estudo dos informais era maior.

**Tabela 1**  
**Distribuição dos empregados com e sem carteira assinada por faixa salarial e renda domiciliar per capita, anos de 2000, 2001 e 2002 na Região Metropolitana de Porto Alegre**

Ano	Com carteira assinada			Sem carteira assinada		
	2000	2001	2002	2000	2001	2002
Homens	56,12	56,48	56,48	51,38	50,23	50,10
Idade média (anos)	34,78	34,96	34,72	34,26	34,66	34,93
Ano de estudo	8,61	8,61	8,78	9,16	9,61	9,56
<b>Rendimento mensal (%)</b>						
Até 1 sm*	3,03	3,40	2,95	9,38	10,73	11,94
Mais de 1 a 2 sm	22,39	31,30	34,77	23,15	27,50	28,96
Mais de 2 a 3 sm	26,01	20,08	22,95	20,22	14,07	18,69
Mais de 3 a 4 sm	9,64	13,59	9,45	7,14	12,35	7,14
Mais de 4 a 5 sm	8,14	5,43	7,34	6,63	4,42	5,48
Mais de 5 sm	30,79	26,20	22,54	33,48	30,93	27,79
<b>Renda domiciliar per capita (%)</b>						
Até ½ sm	3,92	3,69	4,48	8,00	5,86	9,49
Mais de ½ a 1 sm	13,48	14,48	18,64	14,89	15,24	19,67
Mais de 1 sm	82,60	81,83	76,88	77,11	78,90	70,84

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da PME referente aos anos 2000, 2001 e 2002.

\* Para os empregados com carteira assinada, por serem protegidos pela constituição brasileira e pela presença de sindicatos, pode-se dizer que os dados referentes até 1 salário mínimo, refletem em sua maioria exatamente um salário mínimo, uma vez que qualquer valor abaixo dele é ilegal.

Sobre o rendimento mensal, a tabela 1 demonstra que, nos dois primeiros anos de análise um pouco mais de 50% dos empregados tanto com carteira assinada e sem carteira assinada recebiam até 3 salários mínimos, no ano 2002 o percentual subiu para aproximadamente 60%.

Nota-se que o percentual de empregado sem carteira assinada que possui uma remuneração mensal até 1 salário mínimo é cerca de 3 vezes maior que o percentual de empregados com carteira assinada que recebem a mesma faixa salarial. A remuneração menor dos empregados sem carteira assinada é esperada, pois os sem carteira assinada não são registrados e não contam com a proteção das leis trabalhistas e nem dos sindicatos.

Entretanto, ao analisar a faixa salarial acima dos 5 salários mínimos percebe-se que há mais trabalhadores informais que trabalhadores formais recebendo essa faixa salarial, demonstrando



que a remuneração do mercado informal, não está associado necessariamente a baixos salários. De acordo Cacciamali (1994), os trabalhadores informais, em virtude de seus atributos produtivos, auferem rendimentos do trabalho maiores do que se tivesse um emprego formal, possuindo assim um alto custo de abandonar uma atividade informal.

Na Região Metropolitana de Porto Alegre percebe-se que o percentual de empregados sem carteira assinada com renda domiciliar per capita até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo é maior que o percentual do empregados com carteira assinada, assim pode-se dizer que há mais trabalhadores informais pobres do que trabalhadores formais.

Antes de analisar o perfil dos trabalhadores conta próprias, é viável definir os mesmos segundo a PME. Entende-se por conta próprias as pessoas ocupadas no seu próprio empreendimento na semana de referência que trabalhavam sozinhas ou com sócios, sem ter empregado e podendo ou não ter contado com a ajuda de trabalhador não remunerado, membro da unidade familiar.

De acordo com a tabela 2, os conta próprias são predominantemente homens, com mais de 40 anos e com nível de escolaridade referente ao ensino fundamental incompleto.

Ressalte-se que a tabela 2 tem como finalidade analisar os conta própria em função do salário mínimo, a fim de mapear as faixas de rendimentos, muito embora Foguel, Corseuil, Paes de Barros (2000) lembram que os rendimentos mensais dos conta próprias não têm vínculo direto com o salário mínimo.

Nos anos analisados na Região metropolitana de Porto Alegre, mais de 50% dos conta próprias recebem até 3 salários mínimos, semelhante aos empregados.

**Tabela 2**  
**Distribuição dos conta próprias por faixa salarial e renda domiciliar per capita nos anos de 2000, 2001 e 2002 na Região Metropolitana de Porto Alegre**

Ano	2000	2001	2002
Homens	62,85	66,98	66,99
Idade média	40,65	41,00	41,73
Ano de estudo	7,26	7,36	7,52
<b>Rendimento mensal (%)</b>			
Até 1 sm	14,23	15,07	14,65
Mais de 1 a 2 sm	20,95	23,42	26,46
Mais de 2 a 3 sm	18,80	13,82	17,87
Mais de 3 a 4 sm	7,88	14,11	7,71
Mais de 4 a 5 sm	5,64	2,10	5,97
Mais de 5 sm	32,50	31,48	27,34
<b>Renda domiciliar per capita (%)</b>			
Até ½ sm	11,19	10,94	8,98
Mais de ½ a 1 sm	17,19	17,18	24,22
Mais de 1 sm	71,62	71,88	66,80

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da PME referente aos anos 2000, 2001 e 2002.

Sobre a renda domiciliar per capita percebe-se que há mais conta próprias pobres do que empregados pobres, uma vez que o percentual da renda mensal per capita para esta posição na ocupação é maior, com exceção do ano 2002, no qual observa-se que os o percentual empregados sem carteira assinada é maior nessa faixa da renda domiciliar per capita.

No que tange aos empregadores, ou seja, pessoas ocupadas no seu próprio empreendimento na semana de referência que tinham pelo menos um empregado, podendo ou não ter contado com a ajuda de trabalhador não-remunerado de membro da unidade familiar, a tabela 3 mostra que praticamente 3 em cada 4 empregadores são homens com idade média em torno dos 42 anos, com mais de 10 anos de estudos.

Verifica-se que os empregadores na Região metropolitana de Porto Alegre encontram, em sua maioria, na faixa de salário mínimo superior a 5 salários mínimos. Percebe-se que no ano 2000, praticamente 3 em cada 4 empregadores possuíam renda superior a 5 salários mínimos. Nos anos seguintes, essa proporção caiu.

**Tabela 3**  
**Distribuição dos empregadores por faixa salarial e renda domiciliar per capita nos anos de 2000, 2001 e 2002 na Região Metropolitana de Porto Alegre<sup>4</sup>.**

Ano	2000	2001	2002
Homens	76,19	71,37	69,59
Idade média	42,18	43,20	42,74
Ano de estudo	10,63	10,78	10,55
<b>Rendimento mensal (%)</b>			
Até 1 sm	0,00	0,43	0,00
Mais de 1 a 2 sm	0,79	0,43	4,12
Mais de 2 a 3 sm	5,16	3,42	6,19
Mais de 3 a 4 sm	6,35	12,82	9,28
Mais de 4 a 5 sm	3,57	2,99	11,34
Mais de 5 sm	84,13	79,91	69,07
<b>Renda domiciliar per capita (%)</b>			
Até ½ sm	1,59	0,86	0,00
Mais de ½ a 1 sm	1,19	4,70	3,09
Mais de 1 sm	97,22	94,44	96,91

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da PME referente aos anos 2000, 2001, 2002.

Sobre a renda domiciliar per capita, nota-se que quase a totalidade dos empregadores possuem renda domiciliar per capita maior que 1 salário mínimo e a minoria possui renda domiciliar per capita menor que ½ salário mínimo, o que leva a concluir que poucos empregadores são pobres na RMPA. Na RMPA, a cada 100 empregadores cerca de 1,5 são considerados pobres, no ano 2002 não se observam empregadores pobres.

## 5. Metodologia e Resultados

O hiato da renda média associado a uma linha de pobreza (índice PI), é calculado conforme a expressão a seguir:

$$PI = P_0 \left( \frac{L - M}{L} \right)$$

Onde  $P_0$  é a proporção de pobres,  $M$  é a renda média dos trabalhadores e  $L$  é o valor da linha de

---

<sup>4</sup> Os rendimentos mensais dos empregadores, como no caso dos conta próprias, não tem vínculo direto com o salário mínimo.

pobreza.

A vantagem de utilizar esse índice é que, além de ser sensível a quantidade de indivíduos com renda inferior à linha de pobreza, mede também a distância da renda dos indivíduos pobres para a linha de pobreza.

O valor da linha de pobreza escolhido foi de R\$ 75,50, referente a 50% do salário mínimo vigente de abril de 2000<sup>5</sup>.

Esse índice foi calculado para as diferentes posições na ocupação baseado no trabalho de Foguel, Corseuil, Paes de Barros e Leite (2000), seguindo a seqüência de 13 passos. É importante comentar que essa seqüência é cumulativa, significando que a cada passo parte do nível de pobreza referente ao passo anterior. Tais passos são descritos a seguir:

↪ **1º passo:** Incorpora apenas os empregados com carteira assinada que recebiam rendimento mensal entre o antigo e o novo valor do salário mínimo em março e que passaram a receber exatamente o novo valor em abril. Os trabalhadores que recebiam exatamente um salário mínimo antigo em março e um salário mínimo novo em abril estão incluídos nesse grupo.

↪ **2º passo:** Incorpora os empregados com carteira assinada com rendimento mensal inferior ao valor antigo do mínimo em março e que passaram a receber exatamente o novo valor em abril. Neste grupo está incluída uma parte dos trabalhadores que experimentaram variações superiores às do mínimo.

↪ **3º passo:** Incorpora os empregados com carteira assinada com rendimento inferior ao valor antigo do mínimo em março e que passaram a receber um rendimento maior que o novo valor em abril.

↪ **4º passo:** Incorpora os empregados sem carteira assinada de modo análogo ao realizado no 1º passo. É relevante comentar que a hipótese de que o salário mínimo seja utilizado como referência pelo setor informal é utilizada para analisar este passo, assim como os próximos cinco. Nesse sentido, considera-se que estes grupos podem ser como afetado indiretamente pelo

---

<sup>5</sup> Esse valor foi atualizado para os demais anos por meio do deflator para rendimentos da PME, sugerido por Corseuil e Foguel (2002). Para mais detalhes ver texto para discussão 897, Rio de Janeiro: IPEA, 2002.

aumento do salário mínimo.

↪ **5º passo:** incorpora os empregados sem carteira assinada de modo análogo ao empregado no 2º passo.

↪ **6º passo:** incorpora os empregados sem carteira assinada de modo análogo ao empregado no 3º passo.

↪ **7º passo:** incorpora os trabalhadores por conta própria e os empregadores<sup>6</sup> de modo análogo ao empregado no 1º passo.

↪ **8º passo:** incorpora os trabalhadores por conta própria e os empregadores de modo análogo ao empregado no 2º passo.

↪ **9º passo:** incorpora os trabalhadores por conta própria e os empregadores de modo análogo ao empregado no 3º passo.

↪ **10º passo:** incorpora os indivíduos que em março eram ocupados sem remuneração.

↪ **11º passo:** incorpora os trabalhadores, que não foram incluídos nos passos anteriores, cuja remuneração manteve a mesma proporção em relação ao antigo e ao novo valor do salário mínimo. Neste passo não estão incluídos os trabalhadores que recebiam exatamente um salário mínimo no mês de março e continuaram recebendo exatamente um salário mínimo no mês de abril, pois estes já foram incorporados no 1º, 4º e 7º passos.

↪ **12º passo:** incorpora os trabalhadores cujo rendimento representava uma proporção do salário mínimo antigo menor do que a proporção do salário mínimo novo e que não foram incluídos nos passos anteriores. Nesse grupo está incluída uma parte dos trabalhadores que experimentaram variações de rendimento maiores do que as do mínimo;

↪ **13º passo:** incorpora todos os trabalhadores cujo rendimento correspondia a uma proporção do salário mínimo antigo maior do que a proporção do salário mínimo novo, e que não

---

<sup>6</sup> Como dito na seção anterior, o número de empregadores pobres é praticamente insignificante, dessa forma os valores encontrados para 7º, 8º e 9º passos refletem os conta própria. E ainda, não significa que o aumento do salário mínimo causa impacto sobre a renda mensal dos conta próprias, uma vez, que os rendimentos destes não tem vínculo com o piso salarial. Os resultados devem ser interpretados como limite superior dos efeitos do salário mínimo sobre a

foram incluídos nos passos anteriores. Observe que neste grupo estão incluídos os indivíduos que eram ocupados em março e ficaram desempregados ou saíram da força de trabalho em abril, além dos trabalhadores cujos rendimentos não são reajustados de acordo com o reajuste do salário mínimo.

O gráfico 1 apresenta o impacto do aumento do salário mínimo sobre o nível de pobreza referente aos meses de março e abril de 2000, na RMPA. Nesse período, o salário mínimo teve uma variação nominal de 11,03%. A quantidade de ocupados caiu cerca de 4,68% <sup>7</sup>. A queda do número de ocupados foi mais expressiva nas posições na ocupação: empregados sem carteira assinada e conta própria, cuja magnitude foi, respectivamente, em torno de 9,7% e 6,8%.<sup>8</sup>

O nível de pobreza foi decomposto seguindo os passos descritos anteriormente, para os dois meses. Dessa forma, foi encontrado um aumento do nível de pobreza na ordem de 33,1%, o que vale dizer que a cada 1% de aumento no salário mínimo o nível de pobreza aumentou em 3%.

Os três primeiros passos referem aos empregados com carteira assinada que recebiam até R\$151,00 no mês de março, para cada 1% de aumento do salário mínimo reduz a pobreza em torno de 6,55% para os ocupados inseridos no primeiro e no segundo passo e 6,28% para o terceiro.

Na medida em que insere na análise os empregados sem carteira assinada que ganhavam no mês de março um valor igual ou inferior a R\$ 151,00, essa queda torna-se menos significativa, pois para o quarto passo a queda foi de 4,92%, para o quinto 5,09%, e para o sexto 5,58%, para cada 1% de aumento no salário mínimo.

Os resultados do ano 2000 apontam que o salário mínimo tem um impacto positivo maior sobre os trabalhadores formais que ganhavam até um salário mínimo no mês anterior ao reajuste do piso salarial e que passaram a receber um valor igual ou superior ao novo salário mínimo no mês posterior do que sobre os trabalhadores informais que recebiam a mesma faixa de salário no

---

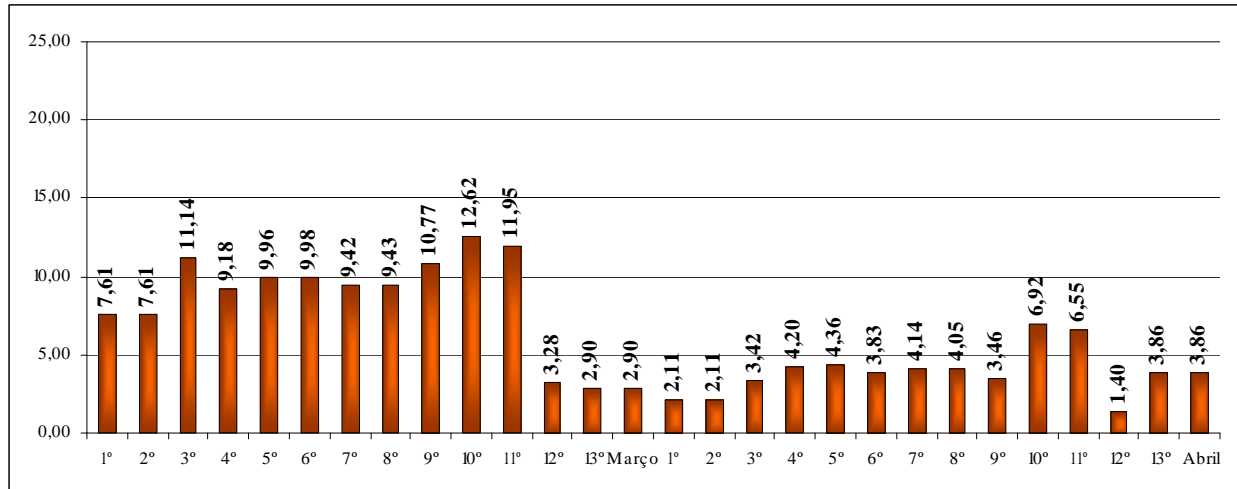
pobreza.

<sup>7</sup> Ressalte-se que nesse percentual já estão descontados os indivíduos que tornaram pensionistas ou aposentados no mês de abril.

<sup>8</sup> Esses empregados sem carteira assinada e conta própria podem ter migrado para outras posições na ocupação como, por exemplo, empregado com carteira assinada, entretanto, como objetivo deste trabalho não é saber o impacto que o salário mínimo causa no mercado de trabalho, não foi feita a análise.

período.

**Gráfico 1**  
**Decomposição do aumento do impacto do salário mínimo sobre o nível de pobreza da região metropolitana de Porto Alegre – Março e Abril de 2000.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da PME referente ao ano 2000.

Quando os conta próprias que ganhavam até um salário mínimo no mês de março e passaram a ter um rendimento mensal igual ou superior a ao salário mínimo vigente no mês de abril são adicionados ao exercício, pode-se observar que o nível de pobreza tem uma melhora significativa, para o sétimo e oitavo passo cada aumento de 1% do salário mínimo, o nível de pobreza caiu em média 5,10%. No nono passo o nível de pobreza cai significativamente em 6,15% para cada aumento de 1% do salário mínimo.

Assim, verifica-se que os conta próprias que recebiam menos que R\$136,00 no mês de março e no mês de abril passaram a receber um valor maior que R\$151,00, teve uma queda considerável sobre o nível de pobreza, maior que aquela sofrida pelos empregados.

No passo seguinte, quando os sem remunerações foram incorporados ao estudo, o nível de pobreza diminui 4,09% para cada aumento de 1% no salário mínimo.

No passo 11, quando são incorporados os trabalhadores que recebem proporções do salário mínimo nos dois meses de análise, nota-se que o aumento do salário mínimo pouco melhorou nível de pobreza acumulado. Para esse passo a elasticidade pobreza salário foi -4,10.

Na seqüência, quando os ocupados que tiveram uma variação no rendimento maior que a

variação do salário mínimo são incorporados ao exercício, o nível de pobreza acumulado diminuiu em 5,2% para cada aumento de 1% no salário mínimo. Demonstrando que o aumento do salário mínimo causou um impacto positivo até então.

Entretanto, quando de analisa o nível de pobreza no passo 13, e uma vez que a maioria dos indivíduos ocupados em março e que saíram da força de trabalho em abril são adicionados ao estudo, verifica-se que o aumento do salário mínimo ocasiona uma maior elevação no nível. Assim, conclui que o impacto acumulativo do salário entre os meses anterior e posterior ao aumento foi de 3%.

O impacto para o ano 2001 está representado pelo gráfico 2, nesse ano o salário mínimo teve uma variação 19,29% e real de 19,99%. Semelhante ao ano 2000, a quantidade de indivíduos que saíram da força de trabalho foi cerca de 4,3%. A quantidade de trabalhadores sem carteira assinada sofreu uma queda em torno 7,57% e para os conta própria a queda foi 6,33%.

Para esse ano, o impacto do aumento do salário mínimo foi menor do que ano anterior. Para o primeiro passo a elasticidade pobreza salário é de 0,59, para o segundo 1,19 e - 1,2 para o terceiro. Neste ano quando se incorporam trabalhadores informais, nível de pobreza cai mais ainda, no quarto e quinto 1,93, e para o sexto, 2,73.

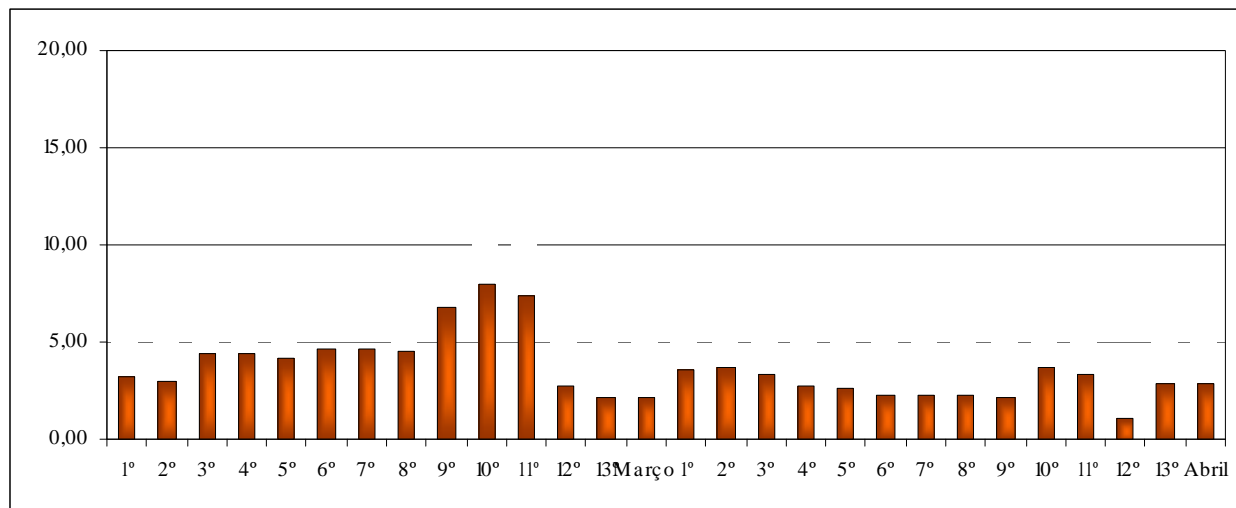
Ao contrário do ano anterior, o aumento do piso salarial tem um efeito maior sobre os trabalhadores informais inseridos nos passos 4, 5, 6 do que os formais inseridos nos primeiros 3 passos.

Quando os contas próprias incorporados pelos passos 7, 8, 9 são adicionados, o nível de pobreza diminui muito, a elasticidade foi de -2,64 no sétimo e oitavo e -3,56 no nono passo.

No 12º passo, o percentual é parecido com o nono passo, ao aumentar 1% do salário mínimo, o nível de pobreza cai em 3,12%. Mas quando são incorporados os indivíduos que saíram da força de trabalho, no 13º passo, percebe-se um aumento do nível de pobreza acumulado de 1,88%, no ano 2001, para cada 1% de aumento no salário mínimo.



**Gráfico 2**  
**Decomposição do aumento do impacto do salário mínimo sobre o nível de pobreza da região metropolitana de Porto Alegre – Março e Abril de 2001.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da PME referente ao ano 2001.

O ano 2002 está representado por meio do gráfico 3, o impacto do aumento do salário mínimo sobre o nível de pobreza no ano de 2002. Nesse ano, o salário mínimo teve uma variação 11,11% e real de 11,63%, a queda do número de ocupados foi em torno de 5,06%.

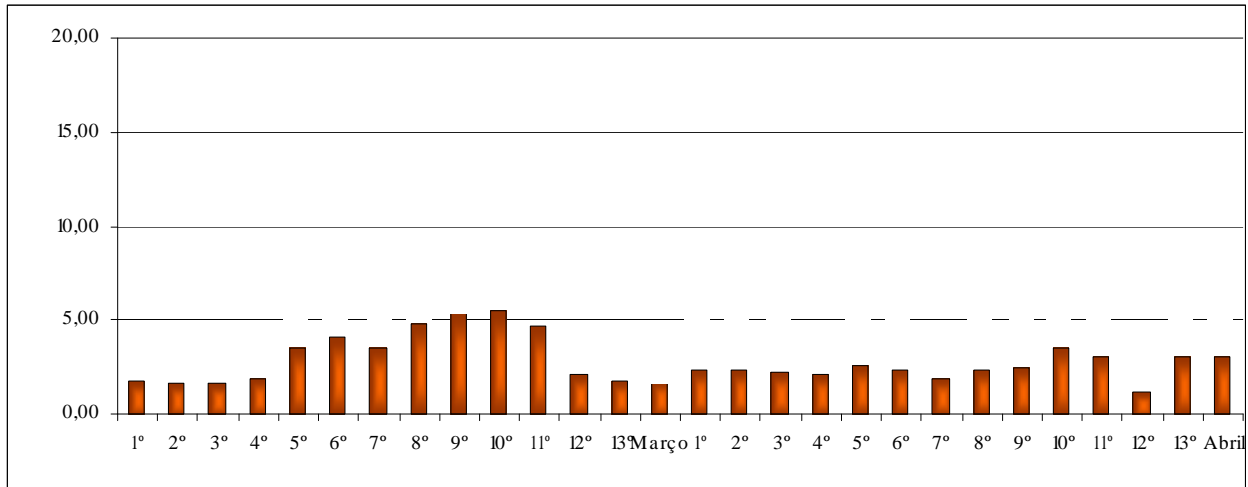
No ano de 2002, os trabalhadores formais, referentes ao passo 1 e 2, sofreram um impacto negativo do aumento do salário mínimo, uma vez que a elasticidade pobreza salário foi de 3,23, para os dois passos. Nos passos seguintes, a relação entre salário mínimo e pobreza é negativa, o passo 5, que avalia os trabalhadores informais, a elasticidade é -2,58.

Novamente, quando incorpora os conta próprias as relações pobreza-salário mínimo voltam a ter queda significativa. E quando se incorporam os que deixaram a força de trabalho, encontra-se uma elasticidade no valor de 7,31.

Pode-se verificar, portanto, que o resultado encontrado neste estudo difere dos resultados encontrados por Foguel, Corseuil, Paes de Barros e Leite (2000). Os últimos verificaram que o aumento do salário mínimo diminui o nível de pobreza no Brasil metropolitano. Neste trabalho, nos três anos de análise, embora tenha encontrado uma queda no nível de pobreza dos ocupados incorporados na maioria dos 12 primeiros passos, o aumento do salário mínimo ocasionou em termos globais, um aumento do nível de pobreza, isso provavelmente é em decorrência do

aumento do desemprego.

**Gráfico 3**  
**Decomposição do aumento do impacto do salário mínimo sobre o nível de pobreza da região metropolitana de Porto Alegre – Março e Abril de 2002.**



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da PME referente ao ano 2002.

Nos anos de análise não é possível concluir se o salário mínimo tem mais impacto sobre os trabalhadores formais ou informais na Região metropolitana de Porto Alegre, uma vez que no ano de 2000, o impacto foi maior nos setores formais e em 2001, o benefício maior foi sobre os informais.

Cabe ressaltar que o fato de não considerar o efeito sobre o mercado de trabalho e sobre a previdência social (na literatura esse último fator é muito utilizado para medir o impacto aumento do piso salarial sobre a pobreza) pode ter contribuído para encontrar esses resultados. E ainda, a análise ocorreu em um período em que os empresários estavam desconfiados quanto à política econômica, uma vez que em 2002, assumiu a presidência da república um partido até então era de esquerda e apoiado pelo movimento sindical.

## 6. Considerações finais

Conforme se observou no texto, não existe um consenso na literatura sobre os impactos do reajuste do salário mínimo sobre o nível de pobreza. Alguns autores acreditam que o salário mínimo serve como uma proteção contra uma possível superexploração dos trabalhadores por parte do demandante da mão-de-obra, podendo até mesmo amenizar a pobreza, ao passo que

outros consideram que tal política de preço mínimo, ao gerar o desemprego, acaba por afetar o nível de pobreza.

Este trabalho buscando estimar o impacto de curto prazo do aumento do salário mínimo sobre o nível de pobreza na região metropolitana de Porto Alegre, encontrou que o reajuste do salário mínimo aumenta a pobreza, nessa região, durante o período considerado, mostrando que a intervenção do governo via a política do salário mínimo por si só não é eficiente para diminuir a pobreza, uma vez que gera desemprego.

O resultado obtido corrobora as visões de Barros, Corseuil e Cury (2000), já mencionadas na seção 2, bem como a de Pochmann (2005) de que o fato do trabalhador receber o salário mínimo reajustado periodicamente não indica, necessariamente, condição de vida superior à linha de pobreza. De acordo com o autor, além de elevar o valor nominal do salário mínimo, é necessário coordenar distintas áreas de políticas públicas no país, que também constituem garantias de evolução real efetiva e progressiva da renda dos trabalhadores com remunerações vinculadas ao mínimo. Futuramente, buscando aprofundar o trabalho realizado neste artigo, pretende-se ampliar o horizonte temporal, inserir os aposentados e pensionistas no exercício, bem como analisar as demais regiões pesquisadas pela PME.

## **Referências**

BARROS, Ricardo Paes, CORSEUIL, Carlos Henrique, CURY, Samir. **Salário mínimo e pobreza no Brasil**: estimativas que consideram efeitos de equilíbrio geral. Pesquisa e Planejamento Econômico, Rio de Janeiro, v.30, n.2, 2000.

BARROS, Ricardo; HENRIQUES Ricardo; MENDONÇA, Rosane. **A estabilidade inaceitável**: desigualdade e pobreza no Brasil. Texto para discussão. IPEA. Rio de Janeiro, 2000

BRASIL. Constituição (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

CACCIAMALI, Maria Cristina. **Indicadores Econômicos FEE** : Desempenho da Economia RS. Porto Alegre : Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser. 21, n.4 (jan.1994), p.217-232

\_\_\_\_\_ **A política de salário mínimo e a sua influencia na distribuição de renda.**  
Seminário salário mínimo e desenvolvimento. Abril de 2005. Disponível em:  
<<http://www.mte.gov.br/estudiosospesquisadores/salariominimo/Textos/t03.pdf>>. Acesso em 12  
de nov. de 2005.

CORSEUIL, Carlos Henrique; SERVO, Luciana M. S. **Salário mínimo e bem-estar social no Brasil:** uma resenha da literatura. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em:  
<[http://www.ipea.gov.br/pub/td/2002/td\\_0880.pdf](http://www.ipea.gov.br/pub/td/2002/td_0880.pdf)>. Acesso em 13 mar. 2005.

CORSEUIL, Carlos Henrique; FOGUEL, Miguel N. **Uma sugestão de deflatores para rendas obtidas a partir de algumas pesquisas domiciliares,** Rio de Janeiro, 2002. Disponível em:  
<[http://www.ipea.gov.br/pub/td/2002/td\\_0897.pdf](http://www.ipea.gov.br/pub/td/2002/td_0897.pdf)>. Acesso em 12 nov. 2005.

DIEESE , Estudo e Pesquisas Ano I – Nº 9 – Abril de 2005b, **Salário mínimo, uma questão econômica e de política,** disponível em  
<[http://www.dieese.org.br/esp/estpesq09\\_salariominimo.pdf](http://www.dieese.org.br/esp/estpesq09_salariominimo.pdf)>> acesso em 02 de nov de 2005.

FOGUEL, Miguel N.; CORSEUIL, Carlos Henrique; BARROS, Ricardo Paes de; LEITE, Phillippe G. **Uma avaliação dos impactos do salário mínimo sobre o nível de pobreza metropolitana do Brasil.** Rio de Janeiro, 2002. Disponível em:  
<[http://www.ipea.gov.br/pub/td/2000/td\\_0739.pdf](http://www.ipea.gov.br/pub/td/2000/td_0739.pdf)>. Acesso em 20 nov. 2004.

IBGE. **Metodologia da Pesquisa Mensal de Emprego- PME.** Rio de Janeiro, 1983.

MACEDO, R.B., GARCIA, M. E. **Observação sobre a política brasileiro de salário mínimo.** IPE/USP, 1978 texto para discussão nº 27.

POCHMANN, Márcio. **Diretrizes gerais para política nacional de salário mínimo de caráter abrangente,** Carta social do Trabalho nº1, maio a agosto de 2005, CESIT/Unicamp, disponível em <<http://www.mte.gov.br/estudiosospesquisadores/salariominimo/Textos/t08.pdf>>, acesso em 02 de nov de 2005.

SOUZA, P.R., BALTAR, P.E. **Salário mínimo e taxa de salários no Brasil.** Pesquisa e planejamento Econômico, V.9, p.629-660,1979.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.